

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.990, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, registrada no CNPJ sob o nº 48.555.775/0097-00, com sede no Sítio Pratiqueira, s/n, Vila de Mosqueiro, CEP 66.910-970, Belém/PA.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde o dia 15 de dezembro de 1970, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social e assistencial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de janeiro de 2020.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 34.104, de 31/01/2020.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.